



Gabinete do
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4488-3305 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

PROJETO DE LEI Nº 28/2026

DE 26 DE MARÇO DE 2026.

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR.

ILDO DA SILVA GUSMÃO, Prefeito do Município de Francisco Morato, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, na Contadoria da Prefeitura Municipal, no valor de R\$ 623.663,43 (seiscentos e vinte e três mil, seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e três centavos), o qual será realizado de acordo com as seguintes classificações funcionais programáticas:

PODER EXECUTIVO

07.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

07.05 – FUNDEB – ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0025.2026 – AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES PARA MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES E SERVIÇOS

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

D.R. – 05.262.0004.....R\$ 623.663,43

TOTAL.....R\$ 623.663,43

TOTAL GERALR\$ 623.663,43

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, na Contadoria da Prefeitura Municipal, no valor de R\$ 5.044.592,06 (cinco milhões, quarenta e quatro mil, quinhentos e noventa e dois reais e seis centavos), para suprir as seguintes dotações orçamentárias:

PODER EXECUTIVO

04.00 – SECRETARIA DA FAZENDA

04.01 – SECRETARIA DA FAZENDA

28.846.0012.0001 – PAGAMENTOS INDENIZATÓRIOS E RESTITUTÓRIOS

3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições

D.R. – 01.110.0000.....R\$ 140.000,00

06.00 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

06.02 – OBRAS PÚBLICAS

15.451.0016.1025 – MANUTENÇÃO VIÁRIA E TAPA BURACO

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

D.R. – 01.110.0000.....R\$ 1.000.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4488-3305 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

Gabinete do
Prefeito

10.00 – SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ

10.01 – SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ

06.183.0036.2004 – AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES PARA MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES E SERVIÇOS

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

D.R. – 01.110.0000.....R\$ 150.000,00

10.04 – TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA

06.452.0041.2004 – AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES PARA MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES E SERVIÇOS

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

D.R. – 01.450.0000.....R\$ 38.597,11

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

D.R. – 01.450.0000.....R\$ 3.103.636,98

06.452.0042.2069 – GESTÃO DO TRANSPORTE COLETIVO

3.3.60.45.00 – Subvenções Econômicas

D.R. – 01.450.0000.....R\$ 612.357,97

TOTAL.....R\$ 5.044.592,06

TOTAL GERAL.....R\$ 5.044.592,06

Art. 3º Para suprir com as despesas previstas nos arts. 1º e 2º, será utilizado recurso de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 623.663,43 (seiscentos e vinte e três mil, seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e três centavos), proveniente de repasse federal conforme Portaria nº 669, de 1º de outubro de 2025, do Ministério da Educação; recursos de superávit financeiro, no valor de R\$ 3.754.592,06 (três milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e noventa e dois reais e seis centavos), oriundo da arrecadação do pagamento de autuações por infração de trânsito, concessão do serviço de estacionamento rotativo, e da concessão do pátio de recolhimento e guarda de veículos, e da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

PODER EXECUTIVO

04.00 – SECRETARIA DA FAZENDA

04.01 – SECRETARIA DA FAZENDA

04.123.0011.2004 – AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES PARA MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES E SERVIÇOS

3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ

D.R. – 01.110.0000.....R\$ 140.000,00

06.00 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

06.01 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

15.451.0015.2004 – AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES PARA MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES E SERVIÇOS

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

D.R. – 01.110.0000.....R\$ 1.000.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4488-3305 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

Gabinete do
Prefeito

10.00 – SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ

10.02 – GUARDA CIVIL MUNICIPAL

06.181.0038.2004– AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES PARA MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES E SERVIÇOS

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

D.R. – 01.110.0000.....R\$ 150.000,00

TOTAL POR ANULAÇÃO.....R\$ 1.290.000,00

TOTAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....R\$ 623.663,43

TOTAL POR SUPERÁVIT FINANCEIROR\$ 3.754.592,06

TOTAL GERAL.....R\$ 5.668.255,49

Art. 4º Fica incluída a natureza da despesa prevista no art. 1º, na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei nº 3.686/2025, de 11 de dezembro de 2025.

Art. 5º Fica incluída a ação prevista no art. 1º, no Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 3.685/2025, de 11 de dezembro de 2025.

Art. 6º Fica incluída a ação prevista no art. 1º, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei nº 3.625/2025, de 23 de julho de 2025, e alterações.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 26 de março de 2026.

ILDO DA SILVA GUSMÃO
Prefeito Municipal